



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:  
(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA  
MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ  
34.690.143/0001-94)**

**Autos de Falência 0006047-30.2022.8.16.0185**

**Leilão Exclusivamente Eletrônico**

([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br))

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 27ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial, faz ciência aos interessados que venderá, bens pertencentes a **MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital.

**1. DATA E HORA:**

**Primeira Praça/Chamada: 17/04/2026**

**Segunda Praça/Chamada: 24/04/2026**

**Segunda Praça/Chamada: 30/04/2026**

As praças/chamadas têm início programado para às 10h00min (*horário de Brasília*). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotos na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotos, as demais praças previstas neste edital restarão automaticamente canceladas. Na hipótese de suspensão do expediente forense em alguma das datas designadas para leilão, o ato será automaticamente transferido para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sendo mantidas as demais datas.

**2. LOCAL:** As praças/chamadas previstas neste edital serão realizadas, **exclusivamente, em ambiente eletrônico, via plataforma Superbid Exchange, com acesso pelo site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).** Ficam os interessados/licitantes cientes que, ao acessar o referido site e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

**3. CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente na Plataforma Superbid, com acesso pelo site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (*art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ*).

**4. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista as praças/chamadas serem realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A



cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (*lance inicial*). O valor dos demais lances deverá ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade.

## **5. CONDIÇÕES DE OFERTA E VISTORIA DOS BENS/LOTES:**

**5.1.** Os interessados poderão, antes do leilão, vistoriar os bens. Para tanto, deverão realizar agendamento prévio mediante contato com a Administradora Judicial ou com o leiloeiro, a depender do bem. Não serão permitidas visitas sem agendamento prévio. Antes da visita, por segurança, poderão ser solicitados dados, documentos pessoais e/ou foto pessoal, para cadastro prévio.

**5.2.** Os bens serão entregues no estado em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (*disponibilizado no site do leiloeiro*), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, a data de validade dos bens (*quando houver data de validade*), uma vez que pode haver bens já vencidos. Pode haver outras avarias além daquelas indicadas no laudo de avaliação. Cabe ao arrematante retirar o bem do local onde o mesmo se encontra.

**5.3.** Eventuais fotos constantes no laudo, no site do leiloeiro, em redes sociais e/ou no material publicitário, devem ser consideradas **meramente ilustrativas**, cabendo aos interessados visitarem o bem antes do leilão.

**6. LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Maiores informações podem ser consultadas no laudo de avaliação juntado no processo de Falência, laudo que integra o presente edital, não podendo ser alegado desconhecimento. O laudo é disponibilizado pelo leiloeiro no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

## **7. LANCE INICIAL:**

**7.1.** Na **Primeira Praça/Chamada** os bens serão ofertados a partir **do valor da avaliação**

**7.2.** Na **Segunda Praça/Chamada** os bens/lotes serão ofertados a partir de **50% do valor da avaliação**.

**7.3.** Na **Terceira Praça/Chamada** os bens/lotes serão ofertados a partir de **10% do valor da avaliação**

**8. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor o **lance no maior valor**.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos leilões previstos neste edital, somente poderão ser registrados lances para pagamento **“à vista”**.

**9.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da avaliação, além da taxa de comissão do leiloeiro (*5% sobre o valor da arrematação*) e das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guiajudicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.



**10. PROPOSTAS:** Tendo em vista a revogação, pela Lei nº 14.112/2020, do art. 142, II da Lei 11.101/05, não serão admitidas vendas por propostas em leilões de bens de Massa Falidas.

**11. INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, por intermédio do telefone/whatsapp (41) 3233-1077, email: [contato@kronbergleiloes.com.br](mailto:contato@kronbergleiloes.com.br) e site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)

**12. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** Caberá ao arrematante pagar taxa de comissão do leiloeiro, a qual não está inclusa no valor do lance. **Taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação** (art. 24, caput do Decreto 21.981/32). A comissão devida pelo arrematante deverá ser integralmente paga à vista (moeda nacional), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do leilão. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente indicada pelo leiloeiro. O valor integral da comissão será devido mesmo na hipótese de arrematação com créditos ou adjudicação, quando prevista tal hipótese. O valor da comissão do leiloeiro será integralmente devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrepimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão posteriormente realizado, tendo em vista cada leilão ser considerado um ato independente. A comissão será devida independente da assinatura do auto de arrematação, uma vez que o direito subjetivo do leiloeiro ao recebimento da comissão origina-se da venda em leilão, não ficando condicionado aos atos e formalidades posteriores. Assim, uma vez efetuada a venda, caso o arrematante venha a deixar de assinar o auto de arrematação e/ou venha a deixar de adimplir o valor do lance, ainda assim será devida a taxa de comissão do leiloeiro. Em caso de desfazimento da arrematação e consequente ordem de devolução será aplicada a correção do valor da comissão pelo IPCA-E.

### **13. DÍVIDAS E ÔNUS:**

**13.1.A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem.** Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

**13.2.** A arrematação livre de ônus e débitos, não se aplica, nos termos previstos no art. 141, §1º da Lei 11.101/05, quando o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão

### **14. CONDIÇÕES GERAIS:**

**14.1. Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total).** Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotos em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro, a seu exclusivo critério, caso entenda que tal procedimento poderá facilitar a alienação, separar e ofertar os bens em lotes diversos daqueles previstos neste edital.

**14.2.** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez)



dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem. **A retirada do bem deverá ser previamente agendada, cabendo o leiloeiro fazer o agendamento de acordo com sua disponibilidade de data e horário.**

**14.3.** Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores, quando devidos, deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. A Guia poderá ser gerada por meio do site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br), realizando aos seguintes passos: Guias de Recolhimento; Custas Processuais; Custas do 1º Grau; Preencher o formulário com os dados da Comarca, Secretaria e, no "tipo de custas", incluir "Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento", preenchendo os demais dados e, incluindo no valor da causa o valor de arrematação do bem

**15. INTIMAÇÃO:** Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente, a empresa Falida RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ 34.690.143/0001-94), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial.

**16. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnar o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico ou no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.

**17. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU IMPUGNANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e o impugnante constituir advogado.

**18. BENS/LOTES OBJETO DO LEILÃO PREVISTO NESTE EDITAL:** É objeto do presente leilão o(s) bem(ens)/lote(s) indicados no anexo ao presente edital. Ficam as partes cientes que, por determinação judicial, um ou mais lotes podem ser excluídos do leilão após a publicação do presente edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 20 de outubro de 2025 Helcio Kronberg - leiloeiro público oficial - Jucepar 653.

Nos lotes abaixo, deverá ser observado o que segue: **Especificação:** O tipo, marca e/ou modelo dos bens encontram-se indicados no laudo. Pode haver lotes de bens diversos, com tamanho, cor e/ou especificação variados. Pode haver alguma diferença em relação a especificação indicada no laudo ou neste edital. Por isso, devem os interessados, antes do leilão, vistoriarem os bens, não sendo aceitas reclamações após o leilão. **Observações:** Há bens novos e usados. Os bens dos Lotes 01 e 02 constam como novos (na caixa). Mesmo os produtos novos, eventualmente, podem ter avarias ou não estar funcionando no todo ou em parte, não tendo sido testados. Os bens usados podem estar danificados, desmontados e/ou faltando peças. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem nenhuma garantia. É de responsabilidade do arrematante retirar os bens do local onde os mesmos se encontram, providenciando e arcando com os custos da retirada. **Local de Armazenagem:** Bens com o leiloeiro, em Curitiba/PR ou São José dos Pinhais/PR, devendo ser consultado o endereço. Por questão logística e/ou por segurança, os bens, no todo ou em parte, podem vir a ser removidos para outro local. Devem os interessados, antes do leilão, consultarem o leiloeiro para confirmar o local onde os bens atualmente se encontram. Visitas somente mediante agendamento prévio com o leiloeiro. **Visitação:** Visitação dos bens mediante contato e agendamento prévio com o leiloeiro. Durante a visita é vedada a manipulação e/ou funcionamento dos bens. No caso dos produtos novos, a caixa não poderá ser aberta a caixa durante a visitação. **Detalhes e Informações:** Maiores detalhes, inclusive fotos dos bens, podem ser consultados no laudo de avaliação disponibilizado no site do leiloeiro, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos constantes no laudo, no site do leiloeiro e/ou no material publicitário devem ser consideradas meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre a atual condição do bem e a condição constante



nas fotos, cabendo aos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar dois ou mais bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (*art. 893 do CPC*).

### LISTA DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

Lote	Breve Descrição dos Bens	Lance Inicial Primeira Praça	Lance Inicial Segunda Praça	Lance Inicial Terceira Praça
1	Teclado Apple Magic Keyboard	R\$ 2.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 210,00
2	Teclado Apple Magic Keyboard	R\$ 2.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 210,00
7	07 Cadeiras Gamers	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 180,00
40	Lote com aproximadamente 25 camisetas de modelos diversos	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 20,00
7004	Lote nº 7004 - Localização: CAIXA E Composto pelos seguintes bens: - uma espada miniatura- Chinesa - prato de metal - Alemanha - um ornamento de Salt Lake City - um ornamento de Londres - Ponte Gigante - um ornamento de Londres - Roda - um aeromodelo Delta Airlines	R\$ 370,00	R\$ 185,00	R\$ 37,00

